Ano XVII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2790

quarta-feira
29 de setembro
de 2010

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.273, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DISPOSITIVO DA LEI N. 1.216 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2010 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Os dispositivos a seguir da Lei nº. 1.216 de 16 de dezembro de 2009 sofre as seguintes alterações e passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º.

(...)

I - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, não onerando esse limite os créditos abertos com recursos proveniente de convênio, contratos, acordo, ajustes e despesa com pessoal".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1015/P DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 36, combinado com art. 37, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor Gilmar de Oliveira Lima, Guarda Municipal B-03, especialidade: Guarda Municipal de 2ª Classe, matrícula nº 14733, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 01 de agosto de 2008, conforme o Processo nº 1250/2010-SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 28 de setembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1016/P DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 36, combinado com art. 37, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 1326/P, publicado no DOM nº 1827 de 13 de outubro de 2006, que exonerou o servidor Fabiano Almeida de Sousa, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da assessoria, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Onde se lê: Este Decreto entra em vigor a partir desta data; Leia-se: Este Decreto entrará em vigor a partir a 18 de outubro de 2006.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 28 de setembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 443/P DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com os artigos 83 e 84, I, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, no período de 21.09.10 a 20.10.10, o prazo da Portaria nº 404/P, publicada do DOM nº 2766, de 24 de agosto de 2010, que concedeu a servidora Divanira Batista da Silva, Professora de Nível Superior II-1, matrícula nº 16637, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme o Processo nº 1267/2010-SMAG.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 21 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 28 de setembro de 2010.